



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a locação de grupo gerador de energia elétrica, para atendimento das atividades programadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte durante a Semana Farroupilha de 2026, nos dias 16, 17, 18 e 20 de setembro de 2026, na Praça Municipal e na Capela Santa Catarina, localizada na Vila São Paulo, onde será realizado o show do Grupo Tchê Barbaridade.

A disponibilização de gerador é necessária para garantir o fornecimento adequado e contínuo de energia elétrica para os sistemas de sonorização, iluminação, palco, equipamentos eletrônicos e demais estruturas necessárias à realização dos eventos.

A utilização do equipamento busca evitar eventuais interrupções, oscilações ou insuficiência da rede elétrica, situações que poderiam comprometer a programação e a segurança dos eventos, bem como ocasionar prejuízos à estrutura contratada e aos equipamentos utilizados.

A Semana Farroupilha possui relevante importância cultural e tradicionalista para o Município, proporcionando momentos de integração da comunidade, valorização das tradições gaúchas e incentivo às manifestações culturais. O show do Grupo Tchê Barbaridade integra a programação especial e exige infraestrutura adequada para sua realização.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições técnicas e operacionais adequadas à realização dos eventos, garantindo segurança, continuidade e qualidade no fornecimento de energia elétrica.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamento em perfeitas condições de funcionamento e compatível com a demanda elétrica necessária aos eventos.

O grupo gerador deverá:

- possuir potência adequada à estrutura dos eventos;
- estar em perfeitas condições de funcionamento;
- atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- ser instalado em local previamente definido pela Administração;
- possuir cabos e demais acessórios necessários à conexão e funcionamento;
- contar com operador/técnico responsável, quando previsto;
- permanecer disponível durante os períodos estabelecidos pela Administração;
- possuir sistema adequado de proteção e segurança;
- ser abastecido com combustível suficiente para atender à programação contratada;
- ser instalado e retirado pela empresa contratada;
- apresentar documentação e regularidade exigidas pela legislação aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais manutenções, substituições ou reparos necessários durante o período de utilização, sem prejuízo à continuidade dos eventos.



3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

a) Utilização exclusiva da rede elétrica existente:

Embora seja uma possibilidade, não oferece a mesma segurança operacional para eventos que envolvem equipamentos de som, iluminação, palco e demais equipamentos elétricos, especialmente diante da possibilidade de oscilações ou interrupções no fornecimento.

b) Aquisição de um grupo gerador pelo Município:

A aquisição demandaria investimento elevado, além de gerar despesas permanentes com manutenção, armazenamento, combustível e eventual necessidade de contratação de mão de obra especializada. Considerando que a utilização do equipamento ocorre de forma eventual, essa alternativa não se mostra economicamente vantajosa.

c) Locação de grupo gerador de empresa especializada:

Mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite ao Município utilizar equipamento compatível com a necessidade específica dos eventos, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente do bem.

Diante das alternativas analisadas, a locação de grupo gerador apresenta-se como solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente mais conveniente para atender à necessidade temporária da Administração.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, mediante locação, grupo gerador de energia elétrica, devidamente dimensionado para atender à estrutura dos eventos da Semana Farroupilha.

A solução deverá contemplar todos os serviços e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, incluindo transporte, instalação, cabeamento, conexão, operação técnica, combustível, acompanhamento durante os eventos, manutenção corretiva, desmontagem e retirada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O equipamento deverá permanecer disponível nos locais e horários determinados pela Administração, de forma a garantir o fornecimento de energia durante toda a programação.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação compreenderá a locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica, pelo período necessário ao atendimento da programação dos dias:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Locação de gerador para os dias 16,17 e 18 de setembro de 2026 na Praça Municipal de Ipê	Un	1
2	Locação de gerador para o dia 20 de setembro de 2026 na Capela Santa Catarina / Vila São Paulo	Un	1



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de Dispensa de Licitação.

Em virtude da contratação ser por meio de Dispensa, o valor estimado será o menor preço ofertado, assim foi realizada negociação para trazer ganhos econômicos para a contratação promovendo vantajosidade para a Administração Pública.

A Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Ante ao exposto, o custo total estimado referente ao preço máximo a ser contratado, ofertado pela empresa **HENGER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, considerando o valor apresentado em proposta para os serviços a serem prestados, cabe-se ressaltar que este é o menor valor apresentado entre os orçamentos colhidos com empresas aptas a realizar o presente objeto desta contratação, o valor apresentando culmina em vantajosidade econômica para a administração pública.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 40 da lei 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com os demais serviços necessários à realização dos eventos, tais como estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais serviços de apoio.

Entretanto, a locação do gerador constitui serviço específico e poderá ser contratada de forma independente, não sendo necessária a existência de contrato único com os demais fornecedores.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir o fornecimento contínuo e adequado de energia elétrica;
- assegurar o funcionamento dos equipamentos de som, iluminação e demais estruturas;
- evitar interrupções durante as apresentações e atividades programadas;
- proporcionar maior segurança aos artistas, servidores e público presente;
- assegurar condições adequadas para a realização da Semana Farroupilha;
- garantir a realização do show do Grupo Tchê Barbaridade;
- reduzir riscos de danos aos equipamentos elétricos e eletrônicos;
- proporcionar maior eficiência e segurança operacional aos eventos;
- atender ao interesse público e à programação cultural do Município.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de grupo gerador movido a combustível poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à emissão de gases, ruídos e eventual geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá utilizar equipamento em boas condições de funcionamento, com manutenção adequada, evitando emissões excessivas e vazamentos de combustível ou óleo.



O equipamento deverá ser instalado de forma segura, minimizando impactos relacionados ao ruído e garantindo que o abastecimento seja realizado de maneira adequada, evitando derramamentos e contaminação do solo.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento adequado de energia elétrica para a realização da Semana Farroupilha de 2026 e do show do Grupo Tchê Barbaridade, bem como as características temporárias e específicas da demanda, declara-se viável a contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador de energia elétrica.

A solução apresenta-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo ao Município dispor do equipamento necessário durante o período dos eventos sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente de um gerador.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e mostra-se necessária para garantir a adequada realização da programação cultural e tradicionalista promovida pelo Município de Ipê/RS.

Ipê/RS, 04 de setembro de 2026.

Simone Torresan
Agente Administrativo

☐ Defiro

☐ Indefiro

Adriana Lovatel Bordin
Secretária de Turismo,
Cultura e Esporte